

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Fundação Demócrito Rocha		
EMENTA: Reconhece, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pela Fundação Demócrito Rocha, Instituição sediada na Avenida Aguanambi, nº 282-A, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.055-402, nesta capital.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 00404835/2021	PARECER Nº 269/2022	APROVADO EM: 8/6/2022

I – RELATÓRIO

Viviane Pereira Lima Verde Leal, diretora pedagógica da Fundação Demócrito Rocha, mediante o processo nº 00404835/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD) pela referida Instituição.


A Fundação Demócrito Rocha apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.663.719/0001-51 e tem sede na Avenida Aguanambi, nº 282/A, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60055-402, nesta capital.

Documentos apresentados a este Conselho:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e do coordenador do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Viviane Pereira Lima Verde Leal, licenciada em Pedagogia, mestre e doutora em Educação Brasileira, é a responsável pela direção pedagógica; Lincon Teles Portela Dourado, bacharel em Química e em Gestão Ambiental, Técnico em Segurança do Trabalho e especialista em Gestão Ambiental Urbana, é o

FOR: CM
REV: JAA


1/4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2022

responsável pela coordenação do curso, e Marisa Ferreira da Silva, Registro nº 77880/65133613CM, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente dessa Instituição é formado por dez professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.

Matriz curricular a ser cumprida nesse curso:

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA		
	Presencial	EaD	Total
Básico	72h	288h	360h
Específico I	54h	216h	270h
Específico II	72h	288h	360h
Específico III	14h	56h	70h
Específico IV	28h	112h	140h
Total geral dos módulos			1.200h

MÓDULO BÁSICO	CARGA HORÁRIA				
	Presencial		EaD		Total
Comunicação e Informação	16h	20%	64h	80%	80h
Ciências Aplicadas	18h	20%	48h	80%	90h
Gestão de Pessoas	12h	20%	48h	80%	60h
Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	26h	20%	104h	80%	130h

MÓDULO ESPECÍFICO I	CARGA HORÁRIA				
	Presencial		EaD		Total
Rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho	30h	20%	120h	80%	150h
Higiene Ocupacional	24h	20%	96h	80%	120h

MÓDULO ESPECÍFICO II	CARGA HORÁRIA				
	Presencial		EaD		Total
Planejamento e Execução de Ações Educativas	20h	20%	80h	80%	100h
Coordenação de Programas e Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho	44h	20%	176h	80%	220h
Metodologias de Projetos	8h	20%	32h	80%	40h

MÓDULO ESPECÍFICO III	CARGA HORÁRIA				
	Presencial		EaD		Total
Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho	14h	20%	56h	80%	70h

FOR: CM
REV: JAA

[Handwritten Signature] 2/4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2022

MÓDULO ESPECÍFICO IV	CARGA HORÁRIA				
	Presencial		EaD		Total
Gestão de Auditorias em Saúde e Segurança do Trabalho	14h	20%	56h	80%	70h
Monitoramento dos Programas e Documentos de Saúde e Segurança do Trabalho	14h	20%	56h	80%	70h

Conforme mencionado no Plano de Curso, essa Instituição não apresenta Estágio Supervisionado na matriz curricular do curso como requisito para conclusão.

O processo fora submetido à avaliação técnica dos especialistas avaliadores Marioleide de Farias Xavier, mestre em Engenharia do Transporte, e Germana Costa Paixão, doutora em Microbiologia. Eles foram designados pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 209, de 15 de outubro de 2021.

Esse curso obteve o conceito 'bom', nos aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, e secretaria escolar. Em relação às condições gerais do prédio, o conceito foi 'regular'. Segundo os avaliadores, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do Técnico em Segurança do Trabalho estão bem definidos; o Plano de Curso contém informações coerentes com a legislação; a matriz curricular está de acordo com a formação do técnico em Segurança do Trabalho, e o corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar nesse curso em EaD.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à internet, todos objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura e possui acesso à internet; quanto ao aspecto 'inclusão', a Fundação Demócrito Rocha apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018, 485/2020, 483/2020 e 488/2021.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 269/2022.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pela Fundação Demócrito Rocha, Instituição sediada na Avenida Aguanambi, nº 282-A, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.055-402, nesta capital.


Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de junho de 2022.



JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE